APROVADO
EM: 06 / 11 / 2018
SESSÃO Nº. 469
Presidente
Jânio Pacheco
Presidente

PROJETO DE LEI Nº.: 072/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial ao orçamento de 2018, na forma que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do art. 40, 41, inciso II, art. 42, 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº.: 4.320/64, Crédito Adicional de Natureza Especial, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2018, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), visando atender a ação abaixo discriminada, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente".

Órgão 05	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI
Un.Orçam. 13.01	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10	-	SAÚDE
Subfunção 122	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0052	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Proj/Ativ. 2.427	-	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.14 - Diárias		R$ 1.000,00
3.3.90.33 - Despesas com Locomoção		R$ 1.000.00
3.3.90.30 - Material de Consumo		R$ 1.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R$ 1.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$ 1.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		R$ 5.000,00
Total		**R$ 10.000,00**

APROVADO
EM: 19 / 11 / 2018
SESSÃO Nº. 479
Presidente
Jânio Pacheco
Presidente

Art. 2º - Para a cobertura do valor do crédito adicional de natureza especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação das seguintes dotações:

APROVADO
EM: 06 / 11 / 2018
SESSÃO N. 46ª
Presidente:
Jânio Pacheco
Presidente

Órgão	05 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI	
Un.Orçam.	13.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10 -	SAÚDE	
Subfunção	122 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0052 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Proj/Ativ.	2.069 -	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11	- Pessoal Civil		R$10.000,00
Total			
			R$ 10.000,00

Art. 3º - Ficam inseridos no bojo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como no Plano Plurianual 2018/2021, a ação da forma descrita abaixo:

Proj/Ativ. 2.427- Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objetivo.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018.

APROVADO
EM: 19 / 11 / 2018
SESSÃO N. 47ª
Presidente:
Jânio Pacheco
Presidente

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL